



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO
AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 617 /2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 58000.114337/2017-30

Interessado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guar4 - Bras4lia/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pela Secret4ria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da C4dula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.409, de 24 de dezembro de 2021, de outro lado, **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jur4dica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **42.136.804/0001-62**, com sede na **RUA CAPIT4O SALOM4O, N.º 40 - HUMAIT4, CEP 22271-040 RIO DE JANEIRO - RJ**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **SILVIO AC4CIO BORGES**, brasileiro, portador da C4dula de Identidade nº **543512, SSP-SC**, inscrito no CPF. n.º **379.849.779-68**, residente e domiciliado na **RUA AVA4, 578 - BOM RETIRO, CEP 89222-480 - JOINVILLE - SC**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que ser4 rigido pelas cl4usulas e condições que se seguem:

CL4USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execuç4o do projeto desportivo aprovado pela Comiss4o T4cnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em ep4grafe, referente ao projeto "**AVANÇ4 JUDÔ**".

CL4USULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇõES DAS PARTES

S4o obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela SENIFE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério da Cidadania

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;

- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **30/11/2023**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de R\$ 267.228,33 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) e utilização de aplicação financeira no valor R\$ 12.996,50 (doze mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), **totalizando R\$ 280.224,83 (duzentos e oitenta mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a SENIFE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Secretária Nacional de Incentivo e
Fomento ao Esporte
Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania

SILVIO ACÁCIO BORGES

Presidente
Confederação Brasileira de Judô

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaqueline Gomes da Silva
Fracasso

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 036.269.091-07

NOME: Andressa de Oliveira Gonçalves

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 704.938.041-53



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Acácio Borges, Usuário Externo**, em 25/08/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 30/08/2022, às 18:45, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Oliveira Gonçalves Fracasso, Chefe de Divisão**, em 30/08/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 30/08/2022, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12845642** e o código CRC **1D96E159**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ - CBJ E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ - CBJ**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **42.136.804/0001-62**, com sede na **RUA CAPITÃO SALOMÃO 40 HUMAITÁ, CEP 22271-040 RIO DE JANEIRO - RJ** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **SILVIO ACÁCIO BORGES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **543512, SSP-SC**, inscrito no CPF. n.º **379.849.779-68**, residente e domiciliado na **RUA AVAÍ 579 BOM RETIRO, CEP 89222-480 JOINVILLE - SC**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto "**AVANÇA JUDÔ**", constante do processo nº **58000.114337/2017-30**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 31/05/2024**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

SILVIO ACÁCIO BORGES

Presidente
Confederação Brasileira de Judô

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Acácio Borges, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico**, em 14/11/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 14/11/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 14/11/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14661897** e o código CRC **703C9B7E**.

Referência: Processo nº 58000.114337/2017-30



Lei de Incentivo
ao Esporte

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ()

FINAL (X)


1 - NOME DO PROJETO: Avança Judô

3 - PROPONENTE: Confederação Brasileira de Judô

2 - N.º SLI: 1712806-44

4 - AÇÃO	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA (pg.)	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA (emissão)	11 - VALOR
3.4	Geração Y de Resende Comércio LTDA	03.526.560/0001-72	51.101	11/05/2023	NF 000.004.152	26/04/2023	R\$ 5.945,00
3.1	Andre Hohl	04.638.273/0001-17	52.201	22/05/2023	NF 751	11/05/2023	R\$ 6.760,00
3.4	Geração Y de Resende Comércio LTDA	03.526.560/0001-72	52.202	22/05/2023	NF 000.004.158	26/04/2023	R\$ 9.630,90
3.1	Andre Hohl	04.638.273/0001-17	52.901	29/05/2023	NF 748	11/05/2023	R\$ 845,00
3.1	Andre Hohl	04.638.273/0001-17	52.902	29/05/2023	NF 750	11/05/2023	R\$ 2.213,90
3.1	Andre Hohl	04.638.273/0001-17	52.903	29/05/2023	NF 753	11/05/2023	R\$ 2.535,00
3.1	Andre Hohl	04.638.273/0001-17	61.403	14/06/2023	NF 772	09/06/2023	R\$ 3.633,50
3.1	Andre Hohl	04.638.273/0001-17	61.405	14/06/2023	NF 775	09/06/2023	R\$ 1.014,00
3.1	Andre Hohl	04.638.273/0001-17	61.406	14/06/2023	NF 777	09/06/2023	R\$ 3.380,00
3.1	Andre Hohl	04.638.273/0001-17	61.404	14/06/2023	NF 778	09/06/2023	R\$ 1.368,90
3.4	Geração Y de Resende Comércio LTDA	03.526.560/0001-72	61.401	14/06/2023	NF 000.004.176	17/05/2023	R\$ 7.134,00
3.4	Geração Y de Resende Comércio LTDA	03.526.560/0001-72	61.402	14/06/2023	NF 000.004.174	17/05/2023	R\$ 25.563,50
3.4	Geração Y de Resende Comércio LTDA	03.526.560/0001-72	70.501	05/07/2023	NF 000.004.193	09/06/2023	R\$ 15.575,90
3.1	Andre Hohl	04.638.273/0001-17	71.301	13/07/2023	NF 779	09/06/2023	R\$ 1.690,00
3.4	Geração Y de Resende Comércio LTDA	03.526.560/0001-72	71.302	13/07/2023	NF 000.004.194	09/06/2023	R\$ 11.890,00
3.4	Geração Y de Resende Comércio LTDA	04.638.273/0001-17	101.902	19/10/2023	NF 000.004.292	20/09/2023	R\$ 47.560,00
3.1	Andre Hohl	04.638.273/0001-17	101.903	19/10/2023	NF 850	18/10/2023	R\$ 36.804,00
3.4	Geração Y de Resende Comércio LTDA	03.526.560/0001-72	102.001	20/10/2023	NF 000.004.307	16/10/2023	R\$ 17.835,00
3.2	Ribeiro Uniformes, fardas, enxovais e confecções LTDA	51.147.521/0001-07	102.601	26/10/2023	NF 000.000.010	23/10/2023	R\$ 9.800,00
3.2	Ribeiro Uniformes, fardas, enxovais e confecções LTDA	51.147.521/0001-07	103.001	30/10/2023	NF 000.000.017	23/10/2023	R\$ 1.225,00
3.2	Ribeiro Uniformes, fardas, enxovais e confecções LTDA	51.147.521/0001-07	110.701	07/11/2023	NF 000.000.021	31/10/2023	R\$ 3.111,50
3.2	Ribeiro Uniformes, fardas, enxovais e confecções LTDA	51.147.521/0001-07	110.801	08/11/2023	NF 000.000.015	23/10/2023	R\$ 4.900,00
3.2	Ribeiro Uniformes, fardas, enxovais e confecções LTDA	51.147.521/0001-07	110.901	09/11/2023	NF 000.000.032	31/10/2023	R\$ 3.675,00

3.2	Ribeiro Uniformes, fardas, enxovais e confecções LTDA	51.147.521/0001-07	112.101	21/11/2023	NF 000.000.026	31/10/2023	R\$ 1.984,50
3.2	Ribeiro Uniformes, fardas, enxovais e confecções LTDA	51.147.521/0001-07	122.001	20/12/2023	NF 000.000.060	19/12/2023	R\$ 98,00
3.2	Ribeiro Uniformes, fardas, enxovais e confecções LTDA	51.147.521/0001-07	122.101	21/12/2023	NF 000.000.023	31/10/2023	R\$ 2.450,00
3.4	Geração Y de Resende Comércio LTDA	03.526.560/0001-72	122.102	21/12/2023	NF 000.004.330	13/11/2023	R\$ 23.780,00
3.2	Ribeiro Uniformes, fardas, enxovais e confecções LTDA	51.147.521/0001-07	122.201	22/12/2023	NF 000.000.028	31/10/2023	R\$ 5.267,50
3.1	Andre Hohl	04.638.273/0001-17	50.201	02/05/2024	NF 932	18/04/2024	R\$ 54.968,10
3.2	Ribeiro Uniformes, fardas, enxovais e confecções LTDA	51.147.521/0001-07	50.202	02/05/2024	NF 000.000.030	31/10/2024	R\$ 1.470,00
12 - TOTAL.....							R\$ 314.108,20

LOCAL E DATA: Rio de Janeiro, 30 de julho de 2024.	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:  Sílvio Acácio Borges Presidente
--	---



Lei de Incentivo
ao Esporte

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

I. DADOS DO PROJETO

PROCESSO Nº: 58000.114337/2017-30

SLIE/SLI: 1712806-44

PROPONENTE: Confederação Brasileira de Judô

PROJETO: Avança Judô

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Educacional

MODALIDADES: Judô

CNPJ: 42.136.804/0001-62

RESPONSÁVEL LEGAL: Silvio Acácio Borges

II. CONSECUÇÃO DO OBJETO

Apresentamos para vossa apreciação o relatório de cumprimento do objeto referente a prestação de contas final do Projeto “Avança Judô”, processo: 58000.114337/2017-30, N° SLIE: 1712806-44, já elaborado e executado para atender crianças e adolescentes de 07 a 16 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O Projeto foi cadastrado no valor de R\$ 888.408,19 (oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e dezenove centavos) e aprovado parcialmente no valor de R\$ 886.259,89 (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), na 117ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 04 de julho de 2018, devido a reduções na atividade fim, conforme discriminado no Ofício N°: 415/2018/CTLIE/DIFE/SECEX-ME-SEI.

Inicialmente contemplava as seguintes ações: passagens aéreas para 1 professor de cada núcleo e 1 assistente de Minas Gerais para uma reunião geral a ser realizada no Rio de



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Janeiro; hospedagens e alimentação para 1 professor de cada núcleo, 1 assistente de Minas Gerais, 1 coordenador geral e 1 gestor de projetos para a reunião geral no Rio de Janeiro; aluguel de sala para a reunião geral no Rio de Janeiro; passagens aéreas e hospedagens para 1 coordenador geral fazer 2 visitas em cada núcleo; camisas; faixas; quimonos; tatames; contratação de 1 coordenador de projetos; encargos para a contratação de 1 coordenador de projetos. Os núcleos previstos eram: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Macapá, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, São Paulo.

Em 17 de maio de 2019 protocolamos o Ofício n°: 143-19 solicitando a prorrogação do prazo de captação. Foi aprovada na 126ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, ocorrida em 12 de junho de 2019, para até 04 de julho de 2020.

Em 11 de maio de 2020 protocolamos o Ofício n°: 107-20 solicitando a prorrogação do prazo de captação em 1 (um) ano, considerando o Art.1º, da portaria n°: 353, de 13 de abril de 2020. Foi aprovada através do Ofício N°: 872/2020/SEESP/DIFE/CGLIE/MC, de 06 de julho de 2020, para até 04 de julho de 2021.

No dia 08 de maio de 2020 foi transferido o valor de R\$ 267.228,33 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) da conta movimento do Projeto “Eventos de Televisão 2018/2019” (processo: 58000.009368/2018-51) para a conta captação do Projeto “Avança Judô” (processo: 58000.114337/2017-30). Esse valor pôde ser excepcionalmente considerado como parte dos 20% mínimos necessários de captação para executar o Projeto devido a Portaria n°: 353, de 13 de abril de 2020:

Parágrafo único. Serão considerados como recursos captados os valores transferidos entre Projetos da mesma Entidade Proponente, de modo a permitir a captação mínima de 50% (cinquenta por cento) para o início da execução dos Projetos de obras de infraestrutura e de 20% (vinte por cento) para os demais objetos.



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

No dia 01 de julho de 2022 protocolamos o Ofício nº: 130-22 solicitando a Análise Técnica e Orçamentária no valor de R\$ 280.224,83 (duzentos e oitenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), utilizando R\$ 12.996,50 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) de rendimento da conta captação. Este pedido continha as seguintes ações: camisas, faixas e quimonos. Foi aprovada integralmente na 163ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 10 de agosto de 2022. Devido à redução de valor, além de excluirmos itens que constavam no Projeto inicial, também foram diminuídas as quantidades de núcleos a serem beneficiados. O Projeto passou a contemplar os seguintes núcleos: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Piauí, Roraima.

Apesar de termos captado um valor menor do que o aprovado e isso nos ter obrigado a excluir algumas ações aprovadas, não houve prejuízos à execução do objeto deste Projeto, uma vez que os núcleos receberam o material básico para que pudessem ministrar as aulas: quimonos, camisas e faixas. A coordenação do projeto mantinha contato constante com os responsáveis dos núcleos por telefone, mensagens e e-mails, buscando sempre atender às necessidades.

O Termo de Compromisso foi assinado em 30 de agosto de 2022, com vigência até 30 de novembro de 2023.

No dia 28 de abril de 2023 foi enviado o Ofício nº: 100-23 para o 1º pedido de remanejamento, no qual foram solicitadas mais camisas e alterado o valor das faixas. Foi aprovado em 21 de junho de 2023, através do Ofício 2343/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC.

Em 27 de outubro de 2023 protocolamos a solicitação do 2º remanejamento requisitando mais camisas e também a prorrogação de vigência para até 31 de maio de 2024, através do Ofício nº: 248-23. Tal solicitação foi aprovada através do Ofício N°



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

4338/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC. Em 14 de novembro de 2023 foi assinado o 1º Termo Aditivo.

Para a formalização do projeto foram estabelecidas atividades para a adequada execução do projeto, detalhando seus objetivos e metas, no sentido de garantir a consecução do objeto do projeto. Neste sentido informamos que o cumprimento destas atividades se deu conforme a seguir:

Núcleo Gama Judô Clube – AL

Esse núcleo atuou com 2 turmas, sendo 1 pela manhã e 1 à noite, atendendo crianças e adolescentes dos bairros de Feitosa e Jacintinho. Durante o período de execução do Projeto, as aulas ocorreram de maneira organizada e sistemática, acompanhando sempre o calendário escolar da rede pública. As aulas aconteceram de forma satisfatória e dentro do programado. Por meio do esporte buscou-se a formação do caráter e descoberta do potencial de cada criança e adolescente atendido.

O núcleo tinha como objetivos norteadores “Contribuir para transferência dos valores do judô para o desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos” e “Promover a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, criminalidade, trabalho infantil)”, através da prática esportiva no contraturno escolar.

Os responsáveis pelas atividades relataram que estes objetivos estão sendo atingidos de maneira satisfatória. Os ensinamentos do judô contribuíram de forma positiva no dia a dia dos atendidos pelo Projeto, tendo em vista que é visível que estão aprendendo os valores e aplicando-os no cotidiano, bem como, estão participando normalmente de todas as atividades propostas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO



Lei de Incentivo
ao Esporte



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO



Lei de Incentivo
ao Esporte



Núcleo Bahia – BA

O Projeto “Avança Judô” na Bahia atuou em 2 polos: Associação Nissei de Judô, em Canavieiras (com 4 turmas às segundas e quartas, sendo 2 pela manhã e 2 à tarde) e Ribeira do Pombal (com 4 turmas às segundas e quartas, sendo 2 pela manhã e 2 à tarde).

As aulas dos núcleos foram realizadas em turno oposto das aulas escolares, tendo em vista que o aproveitamento dos alunos para com a modalidade possa ser feita de forma holística. As atividades foram desenvolvidas de acordo com a faixa etária dos alunos,



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

buscando trabalhar a integração e socialização, conforme rege a disciplina do esporte e, assim, proporcionando o melhor aproveitamento da metodologia aplicada.

O núcleo de Canavieiras, por exemplo, pelo fato de o núcleo ser no interior, encontrou-se mais obstáculos em seu andamento, em virtude das deficiências estruturais. Por isso, buscou-se parcerias para trazer uma melhor estrutura ao Projeto, tais como: promoção do exame de faixas, atividades extras e eventos internos.

Apesar disso, o aproveitamento dos alunos surpreendeu a cada aula, pela presença e dedicação durante os treinos, onde se faz com que cada professor tenha o prazer de continuar a busca de novos conhecimentos para serem aplicada nas aulas.

Em relação ao núcleo de Ribeira do Pombal, foi relatado que o resultado obtido nesse período foi satisfatório porque buscou-se métodos mais simples, como o cuidado e o carinho por cada um dos participantes, de forma que se tornou mais fácil atrair a atenção dos mesmos durante as aulas. Procurou-se manter contato mais próximo com os familiares, que nos auxiliavam nas informações comportamentais dos alunos.

Os alunos dos núcleos da Bahia encontram-se em fase de preparação para grandes eventos estaduais. Todos os envolvidos nos núcleos (professores, estagiários, coordenadores...) se dedicaram na formação educacional, para que no futuro, esses alunos sejam grandes cidadãos de bem.

Ter a oportunidade de participação em eventos internos, regionais, estaduais e nacionais, motiva os alunos a continuarem na prática esportiva.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO



Lei de Incentivo
ao Esporte

Canavieiras:



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Ribeira do Pombal:



Núcleo Ceará – CE

Foram realizadas aulas de Judô em 3 núcleos. Dois polos ficam situados no município de Caucaia, sendo um no Bairro Nova Metrópole, outro no Bairro Tabapuá, e um polo no município de Fortaleza, no Bairro Alvaro Weyne, Comunidade do Reino Encantado.

A entrega dos quimonos, faixas e camisas foi fundamental para o andamento do Projeto, visto que anteriormente, grande parte dos alunos não possuía material adequado para o treinamento.

Foram realizadas as Cerimônias de Graduação nos 3 Núcleos: Nova Metrôpole, Tabapuá e Reino Encantado, com inúmeros alunos contemplados com o Programa “Avança



Lei de Incentivo
ao Esporte

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Judô”, tendo inclusive a faixa da nova graduação concedida pelo Projeto, diminuindo os possíveis custos para realização da Cerimônia. Além disso, 3 alunos se inscreveram para participar da Seletiva para o Campeonato Brasileiro Região II, conseguindo 1 classificação. Devido às altas taxas da Federação, como anuidade e inscrição da competição, não conseguindo inscrever mais atletas.

Inauguração dos quimonos e camisas – Nova Metrópole – Prof. Arthur Carlos – 13/11/2023



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO



Lei de Incentivo
ao Esporte

Inauguração dos quimonos e camisas – Turma 1 – Reino Encantado – Profs. Sandra e Bonfim – 16/11/2023





Lei de Incentivo
ao Esporte

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Inauguração dos quimonos e camisas – Turma 2 – Reino Encantado – Profs. Sandra e Bonfim – 16/11/2023



Inauguração dos quimonos e camisas – Tabapuá – Prof. Arinaldo – 16/11/2023



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO



Lei de Incentivo
ao Esporte

Núcleo Manaus – AM

Neste local só teve atividade no núcleo Colônia Antônio Aleixo, com apenas 1 turma, e com o número de alunos bem reduzido em relação ao previsto inicialmente. Isso ocorreu devido a dificuldades estruturais e de locomoção na região. Estamos buscando parcerias que possam nos ajudar nessa logística e assim, dar continuidade neste Projeto tão necessário nesta comunidade que possui famílias em vulnerabilidade socioeconômica.

Apesar das dificuldades, vimos grande empenho do professor, da Federação local e dos alunos que participaram do Projeto. Os alunos inscritos participaram com regularidade frequente das aulas e das atividades propostas. A prática do judô, alinhada a filosofia deste esporte, fez com que melhorassem seu desenvolvimento e comportamento.





RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Núcleo Mato Grosso do Sul – MS

O núcleo atendeu crianças carentes, possibilitando sua inclusão e fomento à prática esportiva do judô. Trabalhou-se o desenvolvimento motor e cognitivo vinculando ao esporte, assim, fortalecendo o físico e proporcionando o crescimento educacional dos alunos envolvidos. Isto foi possível pela execução das aulas ministradas por profissionais que além de judocas, possuem formação na área de Educação Física.

Os responsáveis por este núcleo destacaram que o projeto vem sendo uma inovação na região. Os profissionais envolvidos se dedicaram para que através do esporte, houvesse melhora nos resultados escolares e comportamental.

Todas as metas traçadas pelo núcleo foram alcançadas com satisfação: alta frequência dos alunos; baixa evasão ao Projeto; melhoria no rendimento escolar; aquisição de conhecimento para promover a graduação dos alunos na modalidade; ingresso dos alunos em eventos esportivos.



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO



Lei de Incentivo
ao Esporte



Núcleo Vespasiano – MG

O núcleo Avança Judô em Vespasiano foi composto por alunos dos municípios de Vespasiano. As aulas aconteciam às terças e quartas com 2 turmas no período da manhã, 1 turma à tarde e 1 à noite. O núcleo teve apoio da Federação Mineira de Judô, do Minas Tênis Clube, da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Vespasiano e a ASEJUVE (Associação Educacional de Judô de Vespasiano). O núcleo tem 1 professora de judô responsável técnica, 1 coordenadora, 1 facilitadora que também é instrutora, 1 auxiliar técnico e 2 monitoras. O transporte e alimentação dos alunos foram fornecidos pelas prefeituras, que realizavam todas as atividades em parceria, dentre estas: ida a Prefeitura, confraternizações, participação em eventos e festivais. O núcleo funciona num galpão cedido pela prefeitura de Vespasiano. O aluguel do espaço é de responsabilidade da Prefeitura de Vespasiano, assim como também gastos com manutenção, transporte para os alunos e lanche diário, tudo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, por entender que o Projeto Social Avança Judô tem perfil inclusivo, de caráter social e educativo, fundamento na filosofia do judô e adequado para atender em parceria com demais secretarias dos municípios como Educação e Esporte. A manutenção, limpeza são de responsabilidades da Prefeitura. Atualmente são disponibilizadas duas

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO



monitoras que acompanham as crianças no trajeto, preparação dos lanches e durante as atividades externas.

Foram realizadas reuniões periódicas com os pais e responsáveis dos alunos. Quando necessário, o responsável legal do aluno foi chamado ao Núcleo para orientações e encaminhado para órgão pertinente. Desenvolver a sustentabilidade foi um desafio do Núcleo com os parceiros locais, visando o atendimento das crianças que se encontram na lista de espera. A procura por vagas é constante. Atualmente, a lista de espera é de aproximadamente 300 crianças. Os encaminhamentos do Conselho Tutelar, CREAS, Psicólogos e Escolas são prioridades. A proposta é a construção da Sede própria para atender o Projeto e familiares dos alunos.

Com objetivo inclusivo e educativo, as atividades externas eram preparadas de acordo com as demandas apresentadas, com foco nas necessidades dos alunos e de acordo com as condições e ferramentas disponíveis. Também foram avaliados os convites recebidos para intercâmbios, eventos sociais, como conferências socioeducativas, atividades de outros projetos sociais e passeios ecológicos.

Quanto aos Torneios e competições, os resultados positivos têm aumentado em decorrência do interesse e dedicação do aluno, do incentivo e acompanhamento da família, tendo em vista que por intermédio das participações nos eventos de Judô, em médio prazo, há uma mudança de conduta do aluno perante a família, sociedade, na escola e no próprio projeto, como melhoria da frequência, mais proximidade com o Professor de Judô, interesse nos eventos de judô, solicitação direta do aluno para participar dos Torneios. Os alunos demonstraram grande interesse nos Intercâmbios de Treinamentos realizados mensalmente no Minas Tênis Clube e outros clubes. Os custos para registros, promoções, e taxas de participação dos alunos em Torneios são custeados pela Prefeitura. Os alunos têm se

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO



destacado em competições importantes como Jogos Escolares, Campeonatos Estaduais e Seletivas Regionais.

O objetivo principal do projeto continua sendo alcançado com retorno positivo e justificado principalmente pelos próprios alunos que demonstram bem-estar e satisfação em participar do projeto e das oportunidades oferecidas.

Observado o aumento das solicitações de retornos de alunos que saíram do projeto, os familiares e os próprios alunos acreditam na diferença do trabalho realizado com o Judô, da Metodologia do ensino e as condições oferecidas aos alunos para inclusão, autoestima e mudança de vida.

Através das aulas, foram elevadas a autoestima de crianças e adolescentes, que transmitiam a experiência para os demais. A alegria e a satisfação tornaram-se referencial na vida delas, que passaram a conviver com mais entusiasmo e vontade de vencer. Estes resultados refletiram e refletirão na vida social, escolar e familiar dos alunos.

Nos anos de 2023 e 2024 os alunos beneficiados pelo Projeto participaram dos seguintes eventos:

Treinamentos de Intercâmbios no Minas Tênis Clube – Bimestral

Curso de Oficiais Técnicos – 07 alunos do Núcleo

Torneio Início: 18 medalhas

Treinamentos de Intercâmbio Intensivo



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Campeonatos Mineiros Sub 13, 15, 18 e Sub 21: Diversas medalhas.

Brasileiro Regional: Classificação no Ranking.

JEMG - Jogos Escolares de Minas Gerais: 03 medalhas.

Copa Betim: Diversas medalhas e dois Troféus para o Núcleo.

Campeonato Mineiro Dangai – CMBH/ dia 23/09/23: 02 Troféus.

Aluna do Avança Judô MG participou da Copa Panamericana de Judô Cadete Sub 18 conquistando a quinta colocação.

Medalhas em Campeonatos Brasileiro.

Torneio Início de Judô 2024 – 23 Participantes.

Copa Caxambu – 14 Participantes.

Campeonato Brasileiro Regional – 02 participantes.

Campeonato Mineiro e Seletiva (04/05/2024) – 25.

Atividades Cívicas: Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente

Visita Cidade dos Meninos

Homenagem na Câmara Municipal de Vespasiano

Passeio Ecológico

Todas as atividades externas e de avaliação são acompanhadas pelo Coordenador do Núcleo:

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO



Lei de Incentivo
ao Esporte



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO



Lei de Incentivo
ao Esporte



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO



Núcleo Piauí – PI

O Projeto No Piauí atuou em 2 polos: Centro de Convivência Novos Meninos e Meninas (sendo 2 turmas às terças, quintas e sábados, 1 pela manhã e 1 à tarde) e Fundação Nossa Senhora da Paz (sendo 3 turmas, 2 turmas às segundas e quartas à noite e 1 turma terça e quinta à noite).

No Centro de Convivência Novos Meninos e Meninas, relatou que através do ensinamento de golpes ou técnicas de defesa, o judô tem auxiliado no desenvolvimento da concentração, disciplina, autocontrole, socialização e respeito aos valores humanos na sociedade, enfatizando os princípios da humildade, simplicidade, sobretudo superação dos obstáculos. Dessa forma, tanto para o público infante juvenil, quanto para os profissionais, o judô tem sido uma alternativa de promoção e garantia de direitos, capaz de harmonizar com movimentos, auxiliando de modo natural os conflitos em seus relacionamentos, principalmente no ambiente de convivência escolar.

O núcleo Fundação Nossa Senhora da Paz, de acordo com os relatos dos responsáveis e professores, a disciplina passada através dos ensinamentos no judô, juntamente com as atividades ministradas que remeteram a disciplina e valores sociais, fez com que os alunos tivessem disciplina dentro e fora do dojo.

Os objetivos deste núcleo foram alcançados gradativamente de acordo com o observado durante as aulas/treinos e também, através do relato dos professores e pais. Os kits de vestimenta (quimonos, camisas e faixas) oriundos do Projeto pela LIE, contribuíram para a melhoria da autoestima dos participantes. Com as vestimentas adequadas, os alunos puderam participar do Festival Interno do Projeto Judô Cidadão, realizado em julho de 2024, no Centro de Treinamento Abdias Queiroz na Fundação Nossa Senhora da Paz.



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Os objetivos dos núcleos de judô estão sendo atingidos e acontecem na constituição de técnicas aplicadas, equipamentos utilizados, formato da luta, faixas e níveis de graduação.

Ambos os núcleos possuem dificuldades de atenção, foco físico e execução, havendo a necessidade de trabalhar aspectos técnicos, físicos e emocionais, de forma equilibrada, para que se sintam capazes e competentes para a execução da modalidade.

Percebe-se também um aperfeiçoamento progressivo no desenvolvimento das técnicas da modalidade, bem como, no desenvolvimento motor, valores morais de comportamento social, respeito e ética, sendo que a verificação é feita através da frequência mensal e a periodização de treinamentos.



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO



Núcleo Roraima – RR

As aulas aconteceram às terças e quintas, com 2 turmas no turno da noite. Aulas foram ministradas pontuando a disciplina, história do judô e a prática de rolamentos, projeções e imobilizações.

A realidade da cidade não busca uma prática esportiva somente. As necessidades de muitos alunos são quanto a parte alimentar, que faz muita falta, devido as dificuldades em cada lar dos alunos. Por isso, muitos não persistem em continuar os treinos e logo se afastam. Buscou-se alternativas para sanar esta situação, como parcerias locais.

Os alunos que permaneceram, participaram de treinamentos nas academias de Boa Vista, através de convites, o que abre um leque grande de conhecimento. Também participaram de competições oficiais da Federação de Judô do Estado de Roraima (FEJURR). Mesmo com as dificuldades de locomoção, alguns se fazem presentes nos eventos, e demonstram alegria em participar.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO



Lei de Incentivo
ao Esporte



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

III. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

1ª Meta Qualitativa: Estimular a prática da modalidade do judô como forma de atividade física em busca da interação, inclusão social, disciplina e resgate da ociosidade.

Com base nos indicadores e na forma de medição desta meta, fica bem clara a participação dos alunos nas aulas, o que acarretou o estímulo à prática da modalidade de Judô como forma de atividade física em busca da interação, inclusão social, disciplina e resgate da ociosidade. Sendo assim, como forma de medição seguem as fichas de inscrição, registro fotográfico e lista de chamada dos núcleos, que diante do grande número enviaremos por amostragem, e os demais ficarão armazenados na sede da CBJ.

2ª Meta Qualitativa - Redução da evasão escolar bem como melhora do seu rendimento.

Em todos os núcleos inaugurados do projeto, foi observado um aumento considerável no rendimento, no aprendizado e no interesse dos alunos em relação à escola, diminuindo assim a evasão escolar. A realização dessa meta é de suma importância, já que um dos critérios principais para a participação do aluno neste projeto é que ele esteja estudando. Sendo assim, como forma de medição seguem as fichas de inscrição, registro fotográfico, lista de chamada dos núcleos, boletim escolar que diante do grande número enviaremos por amostragem, e os demais ficarão armazenados na sede da CBJ.

1ª Meta Quantitativa: Ter no mínimo 80% dos beneficiários aprovados na escola.

Os núcleos atestam que no mínimo 80% dos alunos que frequentaram o Projeto foram aprovados na escola.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

2ª Meta Quantitativa: Manter assiduidade de 70% dos beneficiados nas aulas de judô.

A lista de presença dos núcleos consta em anexo, comprovando que a assiduidade dos alunos nas aulas de judô acima dos 70% estipulados na meta.

IV. EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução física e financeira deste Projeto foi feita conforme o aprovado no plano de trabalho e planilha orçamentária, incluindo as ações aprovadas no remanejamento. Deste modo, estes documentos estão em anexo atualizados com as devidas mudanças aprovadas.

Foram gastos na execução do Projeto os seguintes valores:

- Faixas:

Este item foi cadastrado inicialmente no valor de R\$ 42.768,00 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais), sendo o valor unitário de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) para um total de 3.240 unidade. Na Análise Técnica e Orçamentária, o valor unitário ficou em R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) para 1.387 faixas, num total de R\$ 26.214,30 (vinte e seis mil reais, duzentos e quatorze reais e trinta centavos). No 1º pedido de remanejamento foram solicitadas 1.387 faixas, num valor unitário de R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos), ficando o total em R\$ 49.238,50 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Porém, no processo licitatório, conseguiu-se redução nos valores, sendo executado no valor total de R\$ 33.981,50 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) a quantidade de 1.387 faixas. Destes, R\$ 13.086,39 (treze mil, oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) foram de recursos captados e R\$ 20.895,11 (vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos) de rendimento, conforme consta no 1º pedido de remanejamento. O saldo de R\$ 15.287,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e sete reais) foi utilizado no 2º pedido de remanejamento.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

- Camisas:

No Projeto inicial estavam previstas 3.240 camisas com valor unitário de 25,00 (vinte e cinco reais), num total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Na Análise Técnica e Orçamentária passou para 1.387 camisas, num valor unitário de R\$ 29,03 (vinte e nove reais e três centavos), num total de R\$ 40.264,61 (quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos). No processo licitatório conseguiu-se o valor unitário de R\$ 16,90 (dezesesseis reais e noventa centavos), num total de R\$ 23.440,30 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais e três centavos) para 1.387 unidades. Restou um saldo no valor de R\$ 16.824,31 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), que foi utilizado no 1º pedido de remanejamento. No 1º remanejamento solicitamos 460 unidades de camiseta T-shirt raglan no valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), no valor total de R\$ 18.354,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) e 500 unidades de camisa polo com custo de R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos) a unidade, sendo o total de R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais). No 2º remanejamento solicitamos 500 unidades de camiseta T-shirt raglan no valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), no valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais) e 949 unidades de camisa polo com custo de R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos) a unidade, sendo o total de R\$ 35.018,10 (trinta e cinco mil, dezoito reais e dez centavos). No total com esta ação foram gastos R\$ 115.212,40 (cento e quinze mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos). Destes, 102.224,14 (cento e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) foram de recursos captados e R\$ 12.988,26 (doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) de rendimento, conforme consta no 2º pedido de remanejamento.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

- Quimonos:

Inicialmente foram previstos 1.800 quimonos da cor azul e 1.800 quimonos de cor branca com custo unitário de R\$ 94,97 (noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), sendo o total de R\$ 341.892,00 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais). Na Análise Técnica e Orçamentária passou para 1.387 quimonos de cor branca no valor unitário de R\$ 134,84 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), ficando um valor total de R\$ 187.023,08 (cento e oitenta e sete mil, vinte e três reais e oito centavos).

No processo licitatório, esse valor passou para R\$ 118,90 (cento e dezoito reais e noventa centavos), num total de R\$ 164.914,30 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e trinta centavos). Sendo que deste valor, R\$ 151.917,80 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos) foram de recursos captados e R\$ 12.996,50 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) de rendimento, conforme consta no pedido de Análise Técnica e Orçamentária. Portanto, restando, um saldo de R\$ 22.108,78 (vinte e dois mil, cento e oito reais e setenta e oito centavos), que foi utilizado no 1º pedido de remanejamento.

Total gastos na execução: R\$ 314.108,20 (trezentos e quatorze mil, cento e oito reais e vinte centavos). R\$ 267.228,33 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) de recursos captados e R\$ 46.879,87 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Os rendimentos feridos no período de execução na conta captação foram de R\$ 8.450,73 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos). Porém, como no 1º remanejamento foi solicitada a utilização de R\$ 8.302,94 (oito mil, trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos), atualmente, na conta captação encontra-se o valor de R\$ 147,79 (cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Os rendimentos verificados na conta movimento durante o período de execução foram de R\$ 27.993,44 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). Porém, na Análise Técnica e Orçamentária foi solicitado o uso de rendimento da conta captação no valor de R\$ 12.996,50 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e no 1º remanejamento o uso no valor de R\$ 8.302,94 (oito mil, trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos). Sendo assim, teve-se um total de R\$ 21.299,44 (vinte e um mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) de rendimentos da conta captação transferidos para conta movimento, que passou a ter um total de R\$ 49.292,88 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). Atualmente, nesta conta se tem um saldo de R\$ 2.413,01 (dois mil, quatrocentos e treze reais e um centavo).

Esses valores de saldos das contas captação e movimento são encontrados nas planilhas de rendimentos e nos extratos de competência de junho/2024 em anexo.

A Elaboração e Captação ficou em R\$ 26.722,84 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). Porém, essas atividades foram realizadas pela entidade. Dessa forma, esse valor foi utilizado no 2º pedido de remanejamento.

Os itens pagos com rendimentos foram previamente aprovados no Análise Técnica e Orçamentária e/ou nos 2 Remanejamentos aprovados, conforme consta discriminado no Relatório de Execução Físico-Financeira.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

V. PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

Pontos Positivos:

Certamente, um ponto positivo e principal é sem dúvida a possibilidade de podermos utilizar deste meio para proporcionar uma alavancagem mais rápida da modalidade e de uma vida mais digna e com novos horizontes para cada aluno e membro de suas famílias, afastando-os das drogas e da criminalidade, assim, formando esses alunos para a cidadania, ao promover a sua integração e inclusão social. Desta forma, também diminuindo a evasão escolar, já que um dos principais requisitos para que o aluno venha a participar do Projeto “Avança Judô” é estar matriculado na escola e frequentando as aulas assiduamente.

O retorno das Escolas e da Sociedade em geral é positivo, uma vez que o Projeto oferece através de recursos da LIE uniformes (quimonos, camisas e faixas adquiridos), além de outros itens, com recursos de parcerias diversas, como: lanches, atividades diversas, Intercâmbios, Passeio Ecológico, Eventos Cívicos, com intuito formação cidadã e formação no Judô. É cobrado dos alunos frequência, rendimento escolar e normas disciplinares de acordo com as regras do judô.

Pontos Negativos:

Uma situação que encontramos dificuldade na prestação de contas são com os endereços e números de telefones, pois muitos dos beneficiados moram em locais invadidos pelas famílias e não existe nome de rua, número de casa, nem cep, e ainda muito menos telefone, tendo em vista que o público beneficiado reside em comunidades vulneráveis.

A locomoção dos alunos até o local onde são realizadas as aulas é uma outra dificuldade. O núcleo de Vespasiano, por exemplo, conseguiu parceria com a Prefeitura que



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

fornece uma Van e motorista para transporte dos alunos de suas casas até o local em que são realizadas as aulas e seu posterior retorno às suas residências após as aulas, mas nem todos os núcleos conseguiram esse tipo de parceria. Faz-se necessário também oferecimento de lanche aos alunos, sendo que a maioria são de locais carentes e não possuem alimentação adequada. Devido ao valor captado, optamos por fornecer os uniformes aos núcleos, que são itens essenciais para que possam ocorrer as aulas. Alguns núcleos conseguiram parcerias para o fornecimento dos lanches.

Apesar de algumas dificuldades, propomo-nos em continuar trabalhando para o crescimento da modalidade, visando atender cada vez mais um número maior de crianças e adolescentes, utilizando como ferramenta o esporte e a filosofia do JUDÔ para ajudar a formar campeões na vida.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deste modo, após todo o exposto neste relatório, pode-se observar que a execução do Projeto “Avança Judô” alcançou seu objetivo principal que é viabilizar a realização da inclusão, da execução das aulas, e assim, dar um novo rumo a vida de várias crianças e adolescente, dessa forma, aumentando o desenvolvimento escolar e a promoção de cidadania.

As ações implementadas através desse projeto atingiram os objetivos prioritários:

* Garantir às crianças e adolescentes matriculados na rede pública e de localidades de alto risco social, o acesso gratuito às práticas esportivas, de modo a complementar e desenvolver seus potenciais como pessoas cidadãos;

*Utilizar, sistematicamente o esporte e o lazer como fatores de melhoria da qualidade de vida e inclusão social;

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO



* Prática do esporte como forma de ocupação, desenvolvimento físico e social;

*Introduzir, de forma sistemática e regular, o esporte e o lazer na promoção do desenvolvimento humano em diversos segmentos sociais.

Todos esses resultados foram alcançados graças ao empenho de todos os envolvidos: professores, coordenadores, Federações, alunos e suas famílias. As aulas não visavam somente passar as técnicas do judô, mas também toda a história e filosofia deste esporte, que ajuda na formação de cidadãos. Nas aulas os alunos eram levados a dialogar, questionar, através de rodas de conversa sobre temáticas diversas. Isso os ajudou a compreender as práticas de convivência, resultando num bom convívio saudável durante as aulas e em outras áreas de suas vidas.

A entrega dos materiais previstos no Projeto foi fundamental. O quimono, ou judogui, é fundamental para a prática do judô, especialmente para crianças e adolescentes em Projetos Sociais. Ele proporciona uniformidade e igualdade entre os praticantes, criando um ambiente onde todos se sentem parte de um mesmo grupo. O quimono é projetado para suportar as técnicas específicas do judô, como quedas e pegadas, garantindo segurança e conforto aos alunos. Além disso, o uso do quimono ensina disciplina e respeito, valores essenciais no judô, pois cada aluno deve cuidar de seu uniforme, mantê-lo limpo e apresentável, refletindo esse comportamento dentro e fora do tatame.

As camisas padronizadas são para que estejam uniformizados, e assim, identificados, em eventos ou ações externas e, às vezes, também são utilizadas pelos alunos durante as aulas por dentro do quimono.



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

A faixa, por sua vez, desempenha um papel crucial no desenvolvimento dos praticantes. Ela não apenas segura o quimono, mas também simboliza o progresso e dedicação do aluno. As diferentes cores das faixas indicam os níveis de habilidade e conhecimento, proporcionando uma motivação adicional para que os alunos se esforcem e progridam. Nos projetos sociais, isso é especialmente importante, pois a conquista de uma nova faixa pode representar uma vitória pessoal significativa, aumentando a autoestima e incentivando a perseverança. A progressão através das faixas também fomenta um senso de realização e pertencimento, reforçando a importância do esforço contínuo e da melhoria pessoal.

O judô não forma apenas lutadores, mas também como os cidadãos devem agir de forma correta na sociedade. O mais importante da prática oferecida pelo Judô é a atitude moral autêntica concebida através do rigor do treinamento, induzindo a humildade social, a perseverança, a tolerância, a cooperação, a generosidade, o respeito, a coragem, a compostura e a cortesia. Assim, buscamos no JUDÔ, que tem como significado em japonês, “ju” é suave e “dô” é caminho: CAMINHO SUAVE para efetivação da cidadania.

As compras dos uniformes (camisetas, faixas, quimonos) deste projeto foram executados da maneira proposta e aprovada pela Comissão, o que demonstra a capacidade e credibilidade da CBJ em honrar seus compromissos.

Conforme relatado nas especificações dos núcleos, este projeto proporcionou aos alunos treinamento de qualidade e sobretudo, inclusão social e esportiva. Foi um instrumento para o crescimento e desenvolvimento esportivo e social, bem como a melhoria de vida de seus participantes.

Sem mais para o momento e na expectativa de atendimento ao pleito em questão, agradecemos antecipadamente, renovando os votos de elevada estima e consideração e

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO



acreditando ser esta a continuidade de uma próspera e vitoriosa parceria com o Judô e o Ministério do Esporte.

VII.AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações/documentos apresentados e coloco-me a disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitado.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2024.

Silvio Acácio Borges

Presidente

Confederação Brasileira de Judô



**Confederação
Brasileira de Judô**
*Brazilian Judo
Confederation*

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

  /BrasilJudo |    /JudoCBJ

RELATÓRIO FOTOGRAFICO



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

/BrasilJudo | /JudoCBJ

Núcleo Gama Judô Clube – AL

Entrega das Faixas



Entrega Kimonos e Camisas





Aulas





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

  /BrasilJudo |    /JudoCBJ



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



Núcleo Bahia – BA

Entrega das Faixas



Entrega Camisas



Entrega Kimonos





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

  /BrasilJudo |    /JudoCBJ

Canavieiras/BA:



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

  /BrasilJudo |    /JudoCBJ

Ribeira do Pombal/BA:



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

/BrasilJudo | /JudoCBJ

Núcleo Ceará – CE

Entrega Faixas:



Entrega Camisas



Entrega Kimonos



MINISTÉRIO DO
ESPORTE









**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

  /BrasilJudo |    /JudoCBJ

Aulas



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

  /BrasilJudo |    /JudoCBJ



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

[/BrasilJudo](#) [/JudoCBJ](#)



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



Núcleo Manaus – AM

Entrega Kimonos



Aulas





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

/BrasilJudo | /JudoCBJ



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

  /BrasilJudo |    /JudoCBJ



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

  /BrasilJudo |    /JudoCBJ

Núcleo Mato Grosso do Sul – MS

Entrega Camisas



Entrega Kimonos



Entrega Faixas



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

/BrasilJudo | /JudoCBJ

Entrega dos materiais



Aulas



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

  /BrasilJudo |    /JudoCBJ



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

[/BrasilJudo](#) [/JudoCBJ](#)

Núcleo Vespasiano – MG

Entrega das Faixas



Entrega Kimonos



Entrega Camisas



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

/BrasilJudo | /JudoCBJ



CONVITE

A Prefeitura de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, convida para o XV Festival e Promoção de Faixas dos Alunos do Projeto Avança Judô.

9 de dezembro de 2023- sábado
8 horas
Praça de Esportes Crispim Jacques Bias Fortes
Av. Afonso Loureiro, 60 – Bairro Jardim Itaú

QUEM TRABALHA DE VERDADE REALIZA TODO DIA

SECRETARIAS MUNICIPAIS
**JUVENTUDE E ESPORTES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PREFEITURA DE
VESPASIANO**



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

  /BrasilJudo |    /JudoCBJ

Dia das Crianças 2023



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

[/BrasilJudo](#) [/JudoCBJ](#)

Atividade Recreativa – 18 de maio de 2024



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

[/BrasilJudo](#) | [/JudoCBJ](#)

Copa Betim – 26 e 27 de agosto de 2023

32ª COPA BETIM de JUDÔ

26 . 27 AGO



Patrocínio



Realização



Apoio



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

  /BrasilJudo |    /JudoCBJ

Seletiva Nacional de Judô Sub-18 e Sub-21 – 2023



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

/BrasilJudo | /JudoCBJ

Estágio e Treinamento em Coimbra/Portugal – 2024



Curtido por cida_judo e outras pessoas
prefeituravespasio O Avança Judô – núcleo
Vespasiano tem despontado não só no Brasil
mas fora dele também. Dessa vez foi na
Europa. A atleta Marcele de Souza esteve na
Copa Europeia de Judô Sub 18, realizada dos
dias 23 a 28 de maio, em Coimbra, Portugal. A
judoca teve uma participação importante na
equipe brasileira de judô e garantiu a 7ª
colocação. A coordenadora do Avança Judô -
núcleo Vespasiano, Maria Aparecida Oliveira



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

/BrasilJudo | /JudoCBJ

Jogos Escolares MG - Etapa Estadual - Seletiva para os Jogos do Juventude - 15 a 21.07.24



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



Aulas





Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

/BrasilJudo | /JudoCBJ



QUEM TRABALHA DE VERDADE REALIZA TODO DIA

SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE E ESPORTES



QUEM TRABALHA DE VERDADE REALIZA TODO DIA

SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE E ESPORTES



QUEM TRABALHA DE VERDADE REALIZA TODO DIA

SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE E ESPORTES



MINISTÉRIO DO ESPORTE







**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

/BrasilJudo | /JudoCBJ



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

  /BrasilJudo |    /JudoCBJ

Núcleo Piauí – PI



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

  /BrasilJudo |    /JudoCBJ



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

  /BrasilJudo |    /JudoCBJ



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





**Confederação
Brasileira de Judô**
Brazilian Judo
Confederation

Rua Capitão Salomão, 40 - Humaitá
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22271-040

(21) 2463-2692

cbj.com.br

  /BrasilJudo |    /JudoCBJ

Núcleo Roraima – RR

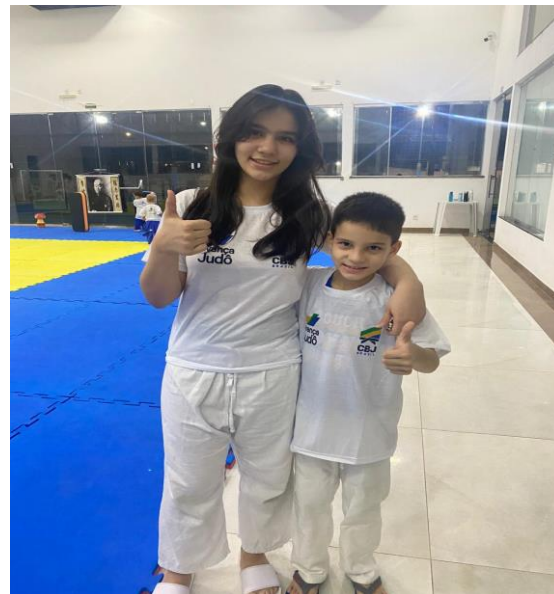
Entrega Camisas



Entrega Kimonos



Aulas



MINISTÉRIO DO
ESPORTE

